

ACTA N.º 44
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-12-2004
REUNIÃO PÚBLICA

Aos seis dias do mês de Dezembro, do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 06 de Dezembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.829.138,93 €	Total das Despesas Orçamentais		43.285.423,10 €
Execução Orçamental	1.420.189,79 €		Despesas Correntes		22.851.166,18 €
Operações de Tesouraria	408.949,14 €		Despesas de Capital		20.434.256,92 €
Total das Receitas Orçamentais		43.730.572,72 €	Operações de Tesouraria		1.851.804,62 €
Receitas Correntes		29.709.448,88 €	Saldo para o Dia Seguinte		2.600.201,72 €
Receitas de Capital		14.021.123,84 €	Execução Orçamental	1.865.339,41 €	
Operações de Tesouraria		2.177.717,79 €	Operações de Tesouraria	734.862,31 €	
Total...		47.737.429,44 €	Total...		47.737.429,44 €

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público

Sr. António Marques Matos – Começou por questionar a razão das inundações na Rua do Ramil, em Vilar, no passado fim-de-semana.

Relativamente a este assunto, o Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** explicou que a inundação foi causada por uma situação de escoamento que não é a mais correcta, tendo-se procedido já a um levantamento de todos os processos de obras na área envolvente à vala hidráulica existente no local e onde estão construídas algumas habitações. Referiu ainda que a montante há outras situações que também estão a ser estudadas e, em paralelo com a Hidráulica (Direcção Regional do Ambiente), entidade que tutela toda esta situação, foi feito um levantamento e está a ser objecto de estudo. A jusante verifica-se que a vala está emanilhada junto a habitações, o que não é muito correcto, estando agora a averiguar-se se todas as construções estão licenciadas. Informou ainda, que se procedeu à limpeza da vala, tendo-se colocado nova tubagem, no entanto, há ainda uma diferença de quotas que, a montante, irá fazer com que a água se comprima mais e só depois é que terá escoamento por gravidade. Neste momento, e porque houve um forte crescimento urbano naquela área, a maior preocupação, é o facto de haver em cima da vala hidráulica, uma grande extensão de habitações, provavelmente ilegais.

Também sobre este assunto, o Sr. **Presidente** manifestou o seu contentamento por não ter havido danos pessoais e pelo facto de os Serviços Municipais de Protecção Civil terem respondido prontamente. Mais informou, que hoje mesmo, consta da ordem de trabalhos a abertura de concurso para as obras necessárias à resolução do problema, esperando que, em termos técnicos, seja encontrada uma solução que não obrigue a demolições. Os trabalhos estão a ser desencadeados com a ex-Direcção Regional do Ambiente e com os serviços responsáveis pela manutenção e vigilância das valas hidráulicas. Quanto ao pagamento das indemnizações, o Departamento Jurídico está a averiguar a quem compete suportar os custos, se à Autarquia ou à Divisão SubRegional de Aveiro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro.

Sr. Vitor Figueiredo – Também deu conhecimento que devido às mesmas circunstâncias, um indivíduo de 65 anos foi internado, com traumatismo craniano, porque quando se apercebeu da situação de inundação, levantou-se e não contando com a água existente no quarto, caiu. De seguida lamentou o facto de ter ocorrido uma vez mais uma situação destas, e levantou algumas questões relativamente à solução encontrada pelos serviços municipais, tendo apresentado algumas sugestões que, em seu entender, podem contribuir para o encontro de uma solução mais eficaz.

O **Sr. Presidente** sublinhou o facto de os técnicos municipais estarem empenhados em solucionar o problema, não havendo a presunção de se ter conhecimento da ciência toda nesta matéria e, portanto, todas as ideias e perspectivas que houverem sobre este problema, devem ser acolhidas e apreciadas, sendo bem aceites todos os contributos que, de alguma forma, possam vir ao encontro do trabalho que se está a desenvolver.

O **Sr. Vereador Domingos Cerqueira** informou que o Serviço Municipal de Protecção Civil fez o que esteve ao seu alcance para minimizar os prejuízos, estando já a ser elaborado um relatório que vai ser entregue ao Sr. Presidente e ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio.

Presidente da Junta de Freguesia da Glória – Sensibilizou o Executivo para que a situação em análise não caia no esquecimento, acrescentando que ficou satisfeito ao verificar que este era um assunto constante da ordem de trabalhos da presente reunião.

Filha do Sr. Joaquim de Sousa – Entregou uma carta ao Sr. Presidente, em nome do seu pai, também residente na Rua do Ramil, n.º 20, onde é dada nota dos prejuízos materiais que resultaram das inundações, nomeadamente electrodomésticos e bens pessoais, para além da fragilidade psicológica provocada por esta situação.

Presidente da Junta de Freguesia da Vera-Cruz – Deu conhecimento da falta de placas toponímicas na freguesia, que estão referenciadas nos serviços municipais competentes, tendo dado o exemplo da Avenida da Força Aérea, que não

se sabe onde começa, nem onde acaba, para além de dificultar o trabalho inerente à distribuição da correspondência.

O **Sr. Presidente** disse tratar-se de mais um assunto que irá ser objecto de estudo por parte do Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva.

Sr. Jacinto Horta – Questionou o Sr. Presidente sobre o motivo de ainda não ter sido efectuado o pagamento relativamente ao contrato dos duches do Parque de Campismo de S. Jacinto, contrato esse que remonta a 2002, em nome de M. J. C. Horta.

O **Sr. Presidente** disse desconhecer o motivo deste atraso, pelo que iria providenciar no sentido de se regularizar a situação o mais rapidamente possível.

Sr. Euclides Noronha – Reforçou o pedido por si já efectuado na última reunião, no sentido de ser alterado horário de funcionamento da venda ambulante, tendo informado que foi novamente multado pela GNR.

O **Sr. Presidente** informou uma vez mais que para haver alteração de horário é necessário submeter novamente o assunto à Assembleia Municipal, uma vez que o Regulamento de Venda Ambulante foi aprovado por aquele órgão, no entanto, o Departamento Jurídico está já a estudar esta possibilidade. Relativamente às multas que lhe têm sido aplicadas, o Sr. Presidente disse que iria averiguar o motivo das mesmas, junto da GNR.

Sr. Pinto – Começou por referir o problema dos anexos ilegais que se encontram alugados perto da casa onde vive, e lembrou uma vez mais a sua situação habitacional. Por último, sugeriu que contratassem artistas estrangeiros para actuarem no Teatro Aveirense.

Intervenções dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Joaquim Marques

- Ainda sobre as **inundações que ocorreram no passado sábado em Vilar**, o Sr. Vereador disse ter estado no local e verificou que há efectivamente uma

diferença de quotas e nada garante que as casas a montante não venham a sofrer novamente mais inundações.

- Relativamente aos **horários da venda ambulante**, o Sr. Vereador referiu que o assunto já foi presente, pelo mesmo município, a duas ou três reuniões públicas, o que o leva a pensar que esteja a haver excesso de zelo por parte da GNR. Assim, solicitou que o Departamento Jurídico, seja célere na análise do processo, por forma que esta situação seja ultrapassada em definitivo.

Vereador Domingos Cerqueira

O Sr. Vereador referindo-se também aos horários de venda ambulante, informou que já foi elaborado um relatório pelo encarregado dos Mercados, que foi despachado para o Departamento Jurídico, pelo que se está a aguardar informação, no sentido de se saber se há base legal para se proceder à alteração de horário.

Vereador Dr. Capão Filipe

O Sr. Vereador manifestou a sua solidariedade para com as vítimas das cheias, em Vilar, e regozijou-se com o facto de o Serviço Municipal de Protecção Civil ter respondido prontamente. No entanto, disse que em seu entender se deviam tomar medidas preventivas, de forma a evitar situações idênticas, tendo sugerido a elaboração de um mapa das situações de risco.

O **Sr. Presidente** informou que o levantamento está feito mas, por vezes, é impossível controlar as forças da natureza, para além de que é necessário proceder-se com alguma regularidade à limpeza das valas, que é um trabalho da responsabilidade da Divisão SubRegional de Aveiro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro.

Ainda relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Dr. Pedro Silva disse o seguinte: *“O mapa que o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe referiu está elaborado e tem o nome institucional de “Carta de Zonas Inundáveis” e dela fazem parte as plantas de condicionantes das figuras de planeamento municipal, ou seja, planos pormenor, planos de urbanização e planos directores municipais. Estas cartas estão licenciadas*

e cartografadas e os problemas que se denotam, são mais resultados de obstruções que não são conhecidos e, portanto, outro factor essencial para além das cartas, é a questão da fiscalização sobre as linhas de água, sendo certo que é a Divisão SubRegional de Aveiro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, a entidade a quem o compete fazer, o que não tira a necessidade de o fazermos todos. A elaboração da Carta de Zonas Inundáveis obedece a alguns requisitos técnicos que foram cumpridos, e por isso foi aprovada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro e pela ex-Direcção Regional do Ambiente, no entanto, há mais trabalho a realizar para além dessa mantificação que tem justamente a ver com os processos de fiscalização e com a Divisão SubRegional de Aveiro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, para que as valas hidráulicas não sejam obstruídas.”

Vereadora Dra. Marília Martins

1.ª PROVA DE BTT, EM NARIZ: - A Sra. Vereadora deu conhecimento que se vai realizar a 1.ª Prova de BTT, em Nariz, no próximo dia 8, pelas 10 horas, organizada pela Associação Desportiva de Nariz.

7.º ENCONTRO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS: - A Sra. Vereadora informou que no passado fim-de-semana se realizou o 7.º Encontro Nacional das Associações Juvenis, organizado pela Federação Nacional das Associações Juvenis Locais, tendo agradecido à Divisão de Juventude e a todas as outras Divisões que tornaram possível a realização do Encontro.

UM OLHAR DIFERENTE: - Por fim, a Srª Vereadora deu conhecimento da iniciativa em epígrafe, organizada pela Divisão de Acção Social, em parceria com a APPACDM, o Centro de Área Educativa de Aveiro, a CERCIAV, o Centro de Saúde de Aveiro e o Centro Distrital da Segurança Social, que teve lugar entre os dias 3 e 9 do corrente, e que contou com a visita do Secretário de Estado da Educação, tendo também agradecido a colaboração prestada, que muito contribuiu para que o evento fosse do agrado de todos os participantes.

Sr. Presidente

ORÇAMENTO/2004 – 23ª ALTERAÇÃO: - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 313/2004, da Divisão Económico-Financeira, autorizar a 23.ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de duzentos e quarenta e seis mil e sessenta e cinco euros e oito cêntimos (246.065,08€), sendo trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e oito cêntimos (30.465,08€) de despesas correntes e duzentos e quinze mil e seiscentos euros (215.600,00€) de despesas de capital.

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA O PROJECTO BIBRIA: - De acordo com o deliberado, na reunião de 15 de Novembro, último, e nos termos do Relatório de Mérito das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS, o fornecimento de 4 PC's, um com gravador de DVD's; 4 monitores de 17" e expansão de storage, pela importância de vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Presente a informação 22/04, da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação Social e Acção Social, a dar nota da situação habitacional do agregado familiar de ALBERTO TEIXEIRA CAMELO, residente no Bairro Moisés Cabica, Cabo Luís, casa n.º 14, freguesia de Esgueira.

Foi deliberado, por unanimidade, com base na referida informação, considerar o agregado familiar em causa em situação de emergência, nos termos da alínea a) do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, e do Despacho 38/SEHU/85, de 5 de Julho, para efeitos de Acção de Realojamento.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que se notifique a senhoria, Maria Emília Simões dos Santos, no sentido de a mesma para proceder à demolição do imóvel.

PROJECTO “ESPAÇO +”: - O Sr. Presidente deu conhecimento do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a ESCOLA INTEGRADA DE EIXO, o qual por parte desta Autarquia visa o desenvolvimento do

Projecto em epígrafe, cabendo a esta Autarquia a cedência das instalações necessárias à prossecução do mesmo.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, cujo teor aqui se dá como transcrito e fica a constituir parte integrante da presente acta.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA RUA DO RAMIL, EM VILAR: - Presente a informação n.º 284/04 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, cujo valor base se estima na quantia de cinquenta e dois mil cento e cinquenta e oito euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado designar a Eng.ª Ana Ferro, como fiscal da empreitada e que a Comissão de Análise das Propostas seja constituída pelos Eng.ºs Higino Póvoa, Ana Ferro e João Pontes.

PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE ACESSO AO MERCADO ABASTECEDOR – CACIA: – Presente a informação n.º 283/04 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, datada de 3 do corrente, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada acima referenciada, com o valor base de cento e quatro mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º João Pontes e que a Comissão de Análise de Propostas seja constituída pelos Eng.º Higino Póvoa, Eng.ª Ana Ferro e Eng. João Pontes.

Bloco 9, 2.º D, para o Bloco 28-R/Ch E, verificou-se a necessidade de se proceder à realização de obras de conservação na habitação para onde foi transferida; nomeadamente substituição dos móveis da cozinha, reparação do estuque e canos da casa de banho, bem como, a pintura interior da habitação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 3/2004, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, autorizar a realização dos referidos trabalhos, estimando-se os custos em mil cento e vinte e cinco euros e doze cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Na sequência do ofício enviado pelo CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Auditório para o próximo dia 11 do corrente mês, para a realização da FESTA DE NATAL 2004, cujos custos se estimam em oitocentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

JUNTA DE FREGUESIA DE NARIZ – UNIDADE DE SAÚDE: - Face aos ofícios, com as referências JF/FM/MJ/5359 / JF/FM/MJ/5357 e JF/FM/MJ/5358, enviados pela Junta em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as transferências das seguintes verbas, com referência aos períodos a seguir mencionados, para participar nos encargos com o pessoal em exercício de funções na Unidade de Saúde daquela Freguesia: de Janeiro a Outubro de 2003 – vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos; Novembro e Dezembro de 2003 – quatro mil quatrocentos e catorze euros e trinta cêntimos e de Janeiro a Setembro de 2004 – dezasseis mil setecentos e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos.

CABOVISÃO: - Face aos pedidos formulados pela CABOVISÃO, a solicitar o licenciamento para abertura das valas CAI01X27, na Rua do Caião, n.º 51, no Caião e SBE01X18, na Rua Cega, em S. Bernardo foi deliberado, por unanimidade, aprovar, mediante o pagamento das respectivas taxas.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedências de materiais às seguintes entidades:

- 1 palco, à JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA, para os festejos em Honra da Sr.^a da Memória e no lugar da Moita, que decorrerão no período de 8 a 10 de Janeiro, do próximo ano, cujos custos se estimam no montante de mil e quinhentos euros, acrescido de IVA;

- De acordo com o pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE EIROL, a solicitar a cedência de rede com 60mx10m, bem como, a realização de diversos trabalhos no Parque Desportivo, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, de 26 de Novembro, último, deferir o pedido, cujos custos se estimam no valor de cinco mil quatrocentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos, acrescido de IVA.

- Face ao pedido formulado pelos MORADORES DO BAIRRO NOSSO SENHOR DAS BARROCAS, a solicitar a reparação do monumento que assinala a Inauguração do Bairro, foi deliberado, por unanimidade, com base nas informações do Departamento de Serviços Urbanos, de 17 de Novembro, último, e n.º 487/04 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, deferir a pretensão formulada, estimando-se os custos no montante de dois mil noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos, acrescido de IVA.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 312/03 de CASA ITALIANA - CONSTRUÇÕES, LDA., a solicitar o licenciamento das obras de urbanização do loteamento sito na Rua Chão de Marinha, freguesia de Oliveirinha. Nos termos do disposto no art.º 26º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística de 24 de Novembro, últimos, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 705/00 de ALBERTO DA SILVA BARROS, a solicitar o licenciamento das obras de urbanização do loteamento sito na Rua Direita, Canto da Leira, freguesia

de Nariz. Nos termos do disposto no art.º 26º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística de 26 de Novembro, último;

- N.º 49/94 de ANTÓNIO JORGE MARINHO DA SILVA E OUTRO, a solicitar a recepção definitiva das infra-estruturas eléctricas e gás da operação de loteamento sito na Rua Principal, em Azurva, freguesia de Eixo. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas eléctricas e gás especificadas no alvará n.º 38/2000, podendo proceder-se à redução da garantia bancária, para o valor de mil trezentos e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;

- N.º 160/03 de ELMANO EMANUEL FERREIRA RAMOS, a solicitar o licenciamento das obras de urbanização do loteamento sito na Patela, S. Bernardo. Foi deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos do disposto nos art.ºs 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 Junho, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação da Divisão de Gestão Urbanística de 23 de Novembro, último, cujo teor aqui se dá como transcrito.

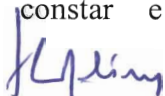
- N.º 579/99 de MARIA TERESA MARQUES BORRALHO SEQUEIRA PEREIRA, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento sito na Rua das Quintas, freguesia de Santa Joana. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 31/2002, podendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária existente;

- N.º 475/71 em nome de JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO. Face ao pedido de vistoria requerido por ARTUR JÚLIO DA SILVA CASCAIS à Junta de Freguesia de S. Bernardo, e nos termos do n.º 3, do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar que o mesmo, na qualidade de proprietário, proceda à demolição total das construções existentes no prédio urbano, localizado na Rua Cega, n.º 103-105, freguesia de S. Bernardo, no prazo de 30 dias a contar da data de recepção da notificação.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.


E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 16.45 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.


Pedro Ribeiro de Sá

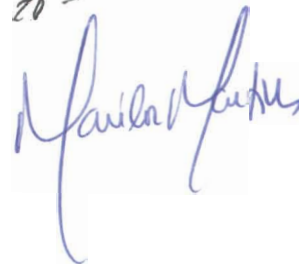



Justina Lourenço





Albino



REUNIAO DE
6.12.04
Aprovado



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ESCOLA INTEGRADA DE EIXO

A Câmara Municipal de Aveiro está empenhada em promover e desenvolver as aptidões físicas, psíquicas e artísticas da camada mais jovem da população do Concelho.

De facto, a ocupação dos tempos livres facilita não só a sua formação, como estimula a sua criatividade, a capacidade de comunicar e o próprio gosto pela vida.

Neste contexto e, por constituir um dos principais objectivos da Divisão da Juventude, surge o Projecto "Espaço +", o qual pretende desenvolver um conjunto de actividades lúdicas, desportivas e artísticas e visa proporcionar um maior apoio aos jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, dando prioridade aos que, por diversos motivos, não têm oportunidade de integrar projectos de ocupação de tempos livres.

E, com vista à concretização destes objectivos, comprometem-se as Partes ora Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Escola Básica 2+3 Aires Barbosa – a melhorar a qualidade de vida da juventude aveirense, cumprindo o consagrado no presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito

público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 3 do art.º 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de _____ de _____ de 2004.

SEGUNDA OUTORGANTE: ESCOLA INTEGRADA DE EIXO, adiante designada por Escola de Eixo ou por SEGUNDA OUTORGANTE, com sede na Rua do Forno, 3800-778, Eixo, Aveiro, representada pela Presidente do Conselho Executivo, a Ex.ma Sr.ª Prof.ª Lúcia Iolanda Monteiro.

Ambas as Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira Objecto

Constitui objecto do presente Protocolo a cooperação entre a C.M.A. e a Escola Integrada de Eixo, tendo em vista o desenvolvimento do Projecto "Espaço +" e concretizando-se na cedência das instalações necessárias à prossecução do mesmo por parte da Segunda Outorgante, como contrapartida do desenvolvimento do projecto pela Primeira Outorgante.

Cláusula Segunda Obrigações da C.M.A.

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Desenvolver um conjunto de actividades lúdicas, desportivas, apoio educativo e artísticas, a um grupo de 20 jovens diário (no máximo), com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, sendo certo que tais actividades decorrerão diariamente (de segunda a sexta-feira), entre as

09h00 e as 11h30 e as 17h00 e as 19h00, no período escolar e, também diariamente (de segunda a sexta-feira), das 14h00 às 18h00, em período de férias escolares.

- b) Promover o desenvolvimento do Projecto, através da planificação, organização, acompanhamento e avaliação das actividades realizadas neste âmbito.
- c) Gerir os Recursos Humanos e os materiais necessários ao desenvolvimento das actividades.
- d) Gerir as actividades programadas para o exterior, nomeadamente, visitas, passeios, natação, entre outras.
- e) Apoiar e prestar colaboração à Segunda Outorgante, bem como aos seus funcionários e colaboradores, de forma a viabilizar o bom funcionamento do Projecto referido supra.

Cláusula Terceira

Obrigações da Escola Integrada de Eixo

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Ceder as instalações necessárias à realização das actividades, nomeadamente, uma sala de aulas, espaço interior colectivo (polivalente ou similar), espaço exterior e pavilhão gimnodesportivo (este último mediante a disponibilidade de utilização, a indicar pela Segunda Outorgante).
- b) Assegurar as despesas inerentes à utilização dos referidos espaços, nomeadamente, electricidade e água, bem como permanência de pessoa para garantir a abertura e o fecho das instalações.
- c) Garantir Seguro Escolar, cobrindo todos os participantes inscritos no Projecto.
- d) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos Serviços da Câmara Municipal de Aveiro em geral, e à Divisão da Juventude em particular, relativamente a eventos ou iniciativas por ela promovidos ou participados.

Cláusula Quarta
Responsabilidade

A responsabilidade pela coordenação e gestão do conteúdo e objectivos do presente Protocolo cabe à Primeira Outorgante, nomeadamente, ao Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Aveiro.

Cláusula Quinta
Vigência e renovação sucessiva

- 1- O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer das partes.
- 2- A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sexta
Rescisão contratual

- 1- O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão por qualquer das contraentes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.
- 2- A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sétima
Alteração do Protocolo

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula Oitava
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Este Protocolo é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por ambas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, Paços do Concelho, ___ de _____ de 2004.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Alberto Souto de Miranda)

Pela Segunda Outorgante,
A Presidente do Conselho Executivo da Escola Integrada de Eixo

(Prof.^a Lúcia Iolanda Monteiro)